ATOS DO TRIBUNAL PLENO

ATOS PUBLICADOS NO DOE PB EDIÇÃO DE 02/02/2008 PROCESSO TC N.º 2604/06 - Prestação de Contas do COMPLEXO PEDIATRIA ARLINDA MARQUES. exercício responsabilidade dos Srs. Edna Lúcia Souto Coutinho de Araújo (falecida) e Rubem Gláucio de M. Brandão. ACÓRDÃO APL - TC - 927/07, de 22/11/2007. DECISÃO: Por unanimidade, julgar regular com ressalvas as referidas contas, com as recomendações constantes da decisão.

(Procuradores: Marízio Coutinho de Araújo Filho, Marcel Souto de Araújo

e Bárbara Souto de Araújo).

PROCESSO TC N.º 2479/06 - Prestação de Contas da CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO, exercício de 2005, de responsabilidade do Sr. Evilasio Ponce Leon. ACÓRDÃO APL - TC - 826/07, de 24/10/2007. DECISÃO: Por unanimidade, julgar irregulares as referida contas. Remeter cópia desta decisão e dos documentos pertinentes a delegacia da Receita Previdenciária em João Pessoa para adoção das Providencias cabíveis, com as recomendações constantes da decisão. (Procurador: Sebastião Figueiredo da Silva).

PROCESSO TC N.º 2296/06 - Prestação de Contas da CÂMARA MUNICIPAL DE GADO BRAVO, exercício de 2005, de responsabilidade do ex - Presidente, Sr. José de Brito Leal. ACÓRDÃO APL - TC -729/07, de 03/10/2007. DECISÃO: Por unanimidade, julgar irregular as referidas contas. Declarar o atendimento parcial às disposições da LRF. Comunicar ao INSS acerca das irregularidades apontadas pela Auditoria, retenção/recolhimento falta de das previdenciárias incidentes sobre os subsídios pagos a agentes políticos da referida Câmara Municipal, para as providências que julgar cabíveis, com as recomendações constantes da decisão. (Procurador: Nonato Pinto da Costa).

PROCESSO TC N.º 2667/06 - Prestação de Contas da CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO, exercício de 2005 de responsabilidade do Sr. Wellington da Costa Assis. ACÓRDÃO APL - TC - 856/07, de 31/10/2007. DECISÃO: Por unanimidade, julgar irregular a referida prestação de contas. Declarar o atendimento integral às disposições essenciais da LRF, com as recomendações constantes da decisão.

PROCESSO TC N.º 1985/07 - Prestação de Contas da CÂMARA MUNICIPAL DE LASTRO, exercício de 2006, de responsabilidade do Sr. Francisco Ancelio Trigueiro de Lima. ACÓRDÃO APL - TC - 15/2008. DECISÃO: Por unanimidade, julgar regulares as referidas contas. Declarar o atendimento às disposições da LRF, com, as recomendações constantes da decisão. Secretaria do Tribunal Pleno, em 29 de janeiro de Osório Adroaldo Ribeiro de Almeida - Secretário do Tribunal Pleno.